

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 10 de Outubro de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelos itens da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca e modelo, conforme o caso, preço unitário e valor total do item licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia – GO, 12 de Setembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Areia fina	50	M ³
2	Areia grossa	40	M ³
3	Areia média	40	M ³
4	Barras rosqueadas 1/2	20	Und
5	Barras rosqueadas 3/8	20	Und
6	Bloco canaleta 30x19x09cm	500	Und
7	Bloco canaleta 30x19x15cm	500	Und
8	Bloco de cimento	500	Und
9	Brita 0	20	M ³
10	Brita 1	20	M ³
11	Brita 2	20	M ³
12	Aditivo filito Q-liga	300	Sacos
13	Metalon regecido 75x40x20	20	Barros
14	Pedra maruá	20	Toneladas
15	Pregos 15x15	25	Kg
16	Pregos 17x21	25	Kg
17	Pregos 17x27	25	Kg
18	Pregos 18x30	25	Kg
19	Pregos 19x36	25	Kg
20	Selote para cumeeira	200	Und
21	Tabuas para construção 15cm	200	Mts
22	Tábuas para construção 20cm	200	Mts
23	Tábuas para construção 30cm	350	Mts
24	Tarugo para construção 05x0,3cm	1000	Mts

25	Telha americana	15000	Und
26	Telhas de 3,66x1,10	110	Und
27	Tijolinho maciço	20000	Und
28	Tubo de metal de 40mm para andaime	20	Und
29	Tubo de metal de 25mm para andaime	20	Und
30	Vigotas de 15x05cm	200	Mts
31	Vigotas de 20x05cm medidas variadas	75	Mts
32	Adesivo plástico	10	Und
33	Bóia $\frac{3}{4}$	10	Und
34	Bucha de redução de 60x50mm soldável	10	Und
35	Caixa de descarga	15	Und
36	Coluna lavatório	10	Und
37	Conjunto sanitário com caixa acoplada	10	Und
38	Flange de 32mm	15	Und
39	Flange de 50mm	15	Und
40	Joelho de 60mm soldável	15	Und
41	Luva de 25mm	20	Und
42	Luva de 32mm soldável	20	Und
43	Luva de 50mm soldável	20	Und
44	Registro de metal $\frac{3}{4}$ para chuveiro com acabamento	5	Und
45	Tê 60mm soldável	20	Und
46	Tê 32mm soldável	20	Und
47	Tê de 40mm	20	Und
48	Tê de 75mm	20	Und
49	Torneira para jardim $\frac{1}{2}$	10	Und
50	Torneira para jardim $\frac{3}{4}$	10	Und

51	Torneira para lavatório ½	10	Und
52	Torneira para pia de ½	10	Und
53	Torneira para pia ¾	10	Und
54	Tubo de 20mm para água	10	Barra
55	Tubo de 25mm para água	10	Barra
56	Tubo de 32mm para água	10	Barra
57	Tubo de 50mm para água	10	Barra
58	Tubo de 60mm para água	10	Barra
59	Tubo de 100mm esgoto	10	Barra
60	Tubo de 150mm esgoto	10	Barra
61	Tubo de 40mm esgoto	10	Barra
62	Tubo de 50mm esgoto	10	Barra
63	Tubo de 75mm esgoto	10	Barra
64	Vaso sanitário branco	15	Und
65	Joelho de 100mm 45°	10	Und
66	Joelho de 150mm 45°	10	Und
67	Joelho de 150mm esgoto 90°	10	Und
68	Joelho de 50mm 45°	10	Und
69	Joelho de 75mm esgoto 90°	10	Und
70	Parafusos com bucha para vaso	30	Und
71	Arame galvanizado nº18	20	Kg
72	Caixa pvc 4x4 para parede	25	Und
73	Ceramicas	300	M²
74	Estopas	40	Und
75	Fechaduras – classe B	15	Und
76	Janela de aço 100x100	20	Und

77	Janela de aço 150x100	20	Und
78	Janela de aço 200x100	20	Und
79	Pia de cozinha 1,40 m	15	Und
80	Pia de cozinha 1,50 m	15	Und
81	Pia de cozinha 1,60 m	15	Und
82	Pia de cozinha 1,80 m	15	Und
83	Porta de aço 60x2,10	15	Und
84	Porta de aço 80x2,10	15	Und
85	Porta de madeira 60x2,10	15	Und
86	Porta de madeira 80x2,10	15	Und
87	Brocha para pintura	5	Und
88	Cal para pintura	100	Sacos
89	Massa PVA	50	Und
90	Pincel 1,2 e 3	25	Und
91	Tinta PVA 18 litros parede cores variadas	50	Und
92	Fio rígido 6,0mm	10	Rolos
93	Fita isolante – classe B	25	Und
94	Interruptor seção	25	Und
95	Padrão	2	Und
96	Roldanas	100	Und
97	Luva de raspa grande	10	Pares
98	Mascaras simples	100	Und
99	Alicate de bico	3	Und
100	Alicate de corte	3	Und
101	Alicate universal	3	Und
102	Bolsa de lona	3	Und

103	Broca de aço rápido 02mm	5	Und
104	Broca de videa curta 1/4	5	Und
105	Broca de videa curta 3/8	5	Und
106	Brocha	5	Und
107	Carrinho de mão	2	Und
108	Colher de pedreiro	3	Und
109	Compressor para pintura	1	Und
110	Enxada	5	Und
111	Furadeira	2	Und
112	Maquina de solda	1	Und
113	Maquita: serra circular para mármore	1	Und
114	Marreta de borracha grande	3	Und
115	Pistola para pintura para compressor	2	Und
116	Ponteiro longo	2	Und
117	Serra circular p/ madeira c/ ponta de metal duro 7 ¼ 180mm	2	Und
118	Talhadeira longa	2	Und
119	Torques	2	Und
120	Trena de 30,0	2	Und
121	Trena de 5,0 m	2	Und
122	Cimento CP II-Z-32-50KG	300	Sacos
123	Cumeeira de amianto 15 e 21	100	Und
124	Telha de 1,83x1,10	50	Und
125	Telha de 2,13x1,10	50	Und
126	Telha de 2,44x1,10	50	Und
127	Telha de 3,05x1,10	50	Und
128	Tijolo furado 8 furos	10000	Und

129	Massa acrílica	50	Und
130	Tinta para piso 18 lts	50	Und
131	Pregos 10x10	25	Und
132	Pregos 12x12	25	Und
133	Pregos 16x72	25	Und
134	Tubo de metal para andaime	20	Und
135	Vigotas de 10x05m	250	Und
136	Bucha de redução 50x25 soldável	15	Und
137	Espude médio	10	Und
138	Fita veda rosca	20	Und
139	Joelho 50mm soldável	15	Und
140	Joelho 25mm soldável	15	Und
141	Lavatório branco	5	Und
142	Luva de 25x1/2	10	Und
143	Válvula de descarga 1 ½ x 1 ¼	10	Und
144	Cifão flexível	10	Und
145	Arame galvanizado nº22	20	Kg
146	Argamassa	150	Sacos
147	Caixa pvc 4x2 para parede	20	Und
148	Ferragem de 6,0m	25	Und
149	Palha de aço nº 0	25	Und
150	Palha de aço nº 1	25	Und
151	Porta de aço 90x2,10	25	Und
152	Portal	5	Und
153	Rolo de lã	15	Und
154	Rolo de lã extra	15	Und

155	Braquete	5	Und
156	Disjuntos bipolar	10	Und
157	Disjuntor de 20, 25, 30, 35 e 40 amperes	10	Und
158	Disjuntor tripolar	10	Und
159	Fio rígido 1,5mm	5	Rolos
160	Fio rígido 10,0mm	5	Rolos
161	Fio rígido 2,5mm	5	Rolos
162	Fio rígido 4,0mm	5	Rolos
163	Fixa fio	10	Und
164	Interruptor 3 seção	10	Und
165	Interruptor duplo	10	Und
166	Lâmpada eletrônica	50	Und
167	Quadro de distribuição 04 elementos	5	Und
168	Quadro de distribuição 06 elementos	5	Und
169	Quadro de distribuição 08 elementos	5	Und
170	Quadro de distribuição 10 elementos	5	Und
171	Soquete	25	Und
172	Tomada simples	25	Und
173	Óculos de proteção escuro	10	Und
174	Óculos de proteção transparente	10	Und
175	Broca de aço rápido 5/8	5	Und
176	Broca de videa longa 15/16	5	Und
177	Broca de videa longa 3/8	5	Und
178	Chave Philips	5	Und
179	Desempenadeira de plástico	3	Und
180	Disco de cerâmica para maquina	1	Und

181	Facão	1	Und
182	Lima para amolar serrote	3	Und
183	Linha de pedreiro	5	Und
184	Lixadeira	1	Und
185	Machado com cabo	2	Und
186	Mangueira de nível	20	Metros
187	Marreta média	2	Und
188	Martelo	2	Und
189	Nível de mão	2	Und
190	Riscadeira de cerâmica	1	Und
191	Serra circular manual para madeira	1	Und
192	Serrote	1	Und
193	Vassoura de palha	2	Und
194	Barras rosqueadas 5/16	10	Und
195	Caibros	1000	Metros
196	Chapa lisa para telhado	25	Und
197	Ripão	1000	Und
198	Adaptador de 25x3/4	15	Und
199	Engate de 40cm	5	Und
200	Engate de 25cm	5	Und
201	Flange de 25mm	5	Und
202	Joelho de 25x1/2	15	Und
203	Joelho de 25x3/4	15	Und
204	Joelho de 32mm soldável	15	Und
205	Joelho de 32x3/4	15	Und
206	Luva de 25x3/4	15	Und

207	Luva de 32x3/4	15	Und
208	Luvras de 60mm soldável	15	Und
209	Nip de ½	10	Und
210	Nip de ¾	10	Und
211	Tê de 50mm soldável	15	Und
212	Tê de 25mm soldável	15	Und
213	Tê de 25x1/2	15	Und
214	Tê de 25x3/4	15	Und
215	Tubo de descarga	5	Und
216	Bucha de redução de 100x75	5	Und
217	Bucha de redução de 50x40	5	Und
218	Bucha de redução de 75c50	5	Und
219	Caixa de gordura 300mm	2	Und
220	Joelho de 100mm esgoto 90°	15	Und
221	Joelho de 40mm 45°	15	Und
222	Joelho de 40mm esgoto 90°	15	Und
223	Joelho de 50mm esgoto 90°	15	Und
224	Joelho de 75mm 45°	15	Und
225	Tê de 100mm	15	Und
226	Tê de 50mm	15	Und
227	Válvula para lavatório	25	Und
228	Válvula para pia	25	Und
229	Arame recozido	25	Kg
230	Dobradiças	50	Und
231	Lixa para ferro nº100	100	Und
232	Lixa para ferro nº80	100	Und

233	Mangueira corrugada 1	20	Mts
234	Mangueira corrugada ¾	20	Mts
235	Palha de aço nº2	100	Und
236	Rejunte	100	Kg
237	Treliças 6,0mts	25	Und
238	Esmalte sintético	50	Und
239	Lixa para parede nº 100	100	Und
240	Lixa para parede nº 80	100	Und
241	Lixa para parede nº 60	100	Und
242	Luva látex grande	100	Und
243	Alavanca	1	Und
244	Arco de serra	1	Und
245	Broca de aço rápido 03mm	5	Und
246	Broca de aço rápido ¼	5	Und
247	Broca de aço rápido ½	5	Und
248	Broca de aço rápido 3/64	5	Und
249	Broca de aço rápido 3/8	5	Und
250	Broca de aço rápido 3/16	10	Und
251	Broca de aço rápido 5/16	10	Und
252	Cabo de enxada	10	Und
253	Cabo de picareta	10	Und
254	Cavadeira boca de lobo	1	Und
255	Chave de boca 10x11	3	Und
256	Chave de boca 12	3	Und
257	Chave de boca 16x15	3	Und
258	Chave de boca 9/16	3	Und

259	Chave de fenda 1/4x6	3	Und
260	Chave de teste digital	3	Und
261	Chave grife média	2	Und
262	Desempenadeira de aço lisa	5	Und
263	Desempenadeira dentada	5	Und
264	Disco de corte para lixadeira 7/1/8x7/8 180c3,0mm	1	Und
265	Disco de disbaste para lixadeira	1	Und
266	Disco de tirolite para lixadeira	1	Und
267	Espátula	10	Und
268	Junta fácil 03mm	10	Und
269	Lamina de serra	1	Und
270	Mascara para pintura com filtro de ar	15	Und
271	Pá	3	Und
272	Pé de cabra	1	Und
273	Peneira fina	3	Und
274	Peneira grossa	3	Und
275	Peneira média	3	Und
276	Picareta	2	Und
277	Prumo	2	Und
278	Régua de alumínio para pedreiro	3	Und
279	Vassourão	2	Und
280	Lavador de alta pressão, mangueira de alta pressão, 3m, adaptador de mangueira de jardim	1	Und

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de materiais de alvenaria, esgoto, hidráulico, elétricos, máquinas e equipamentos, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, quanto à reparos e manutenção preventiva das 8 (Oito) Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal de Alexânia (HMA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Saúde JK e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde, solicita abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção e outros, tendo em vista que tais itens serão utilizados para manutenções preventivas, reparos e demais situações que poderão surgir, sendo que o Fundo Municipal de Saúde – FMS, tem gestão plena, sem que haja necessidade desta secretaria solicitar a outras secretarias os materiais necessários para atender as demandas que surgirem.

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos

materiais, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

Após a assinatura da Ata de Registro de Preço – ARP, a mesma terá validade contratual, com a vigência de 12 (DOZE) meses.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria municipal de saúde, via telefone ou e-

mail, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação de fornecimento, e local indicado nas solicitações. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DO ORÇAMENTO/ESTIMATIVA DO PREÇO POR MEDIA

Estima-se o valor global em R\$ 335.802,44 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Atenciosamente,

Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Port. 052/2019

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço),
declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002 cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº __/__/__

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Márcio Pereira Braga**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **057/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Materiais de Construção:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de-- -- (-----)----- após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 057/2019.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos materiais deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos materiais ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com

as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos materiais que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos materiais, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos materiais entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/000105, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 4913/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisições de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 057/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ___ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de ____.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO